



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00010808/22

PROCESSO N°.....: 1208.01/22-DL

INTERESSADO.....: Sec. Municipal de Educação e Cultura

ASSUNTO.....: Aquisição de Material/Acessorio destinados a manutenção de Bandas Musicais de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barreira/CE. .

EMENTA.....: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.

Vem ao exame desta Consultoria Jurdica, o presente processo administrativo, que trata de contratação do fornecedor visando atender as necessidades da(o) Sec. Municipal de Educação e Cultura, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no ART. 75, da Lei 14.133/2021

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0403.121220137.2.041 Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO - BARREIRA - CEARA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.


Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

S.M.J

BARREIRA - CE, 12 de Agosto de 2022


MAGNO CESAR FERNANDES DE FREITAS
OAB/CE 28.640
Procurador do Município



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1208.01/22-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010808/22
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de BARREIRA através da SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, leva ao conhecimento dos interessados que realizará Dispensa Eletrônica no horário e data abaixo indicadas, observadas as normas e condições do presente termo e as disposições contidas, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto municipal nº 005/2022 de 20 de janeiro de 2022 e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas neste termo, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

LOCAL DA SESSÃO: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bllcompras.org.br.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 15 de Agosto de 2022;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 19 de agosto de 2022;

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: das 11:00hs as 17:00hs do dia 19 de agosto de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.

1.0 - DO OBJETO

1.1 O objeto desta dispensa é Aquisição de Material/Acessorio destinados a manutenção de Bandas Musicais de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barreira/CE. , conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I deste termo.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 1.2.2. ANEXO II - Modelo da Proposta de Preços Escrita;
- 1.2.3. ANEXO III - Minuta do contrato;
- 1.2.4. ANEXO IV - Modelo de declarações.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0403.121220137.2.041 Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO - BARREIRA - CEARA



3.0 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 - A despesa estimada importa no valor global estimado de R\$ 52.708,62 (cinquenta e dois mil, setecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme valores médios obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

4.0 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 - A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser anexados na plataforma no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br;

4.2 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste termo;

4.3 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

4.4 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste termo, devendo obedecer ao valor estimado pela Administração.

5.0 - DA FASE DE LANCES

5.1 - A partir das horas mencionadas no início da sessão, na data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso;

5.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

5.3 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste termo de Contratação Direta;

5.4 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

5.5 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.6 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

5.7 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

6.2 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

6.3 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

6.4 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- 6.6 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;
- 6.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 6.8 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.8.1 - Contiver vícios insanáveis;
- 6.8.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 6.8.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste termo ou seus anexos, desde que insanável;
- 6.8.6 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
- 6.8.7 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto;
- 6.8.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 6.9 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- 6.10 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste termo de Contratação Direta.

7.0 - HABILITAÇÃO

a) Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

- 1) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 2) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 3) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

b) Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o agente de contratação reputará a licitante inabilitada;

c) Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no Certame e inexistência de sanções, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

d) Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão anexar junto a BLL a documentação a seguir relacionadas:

7.1 - Documentos de Regularidade Jurídica

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;
- d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



7.1.1 - Documentos de Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas:
 - c.1) Federal (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
 - c.2) Estadual (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais);
 - c.3) Municipal (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais);
- d) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.2 - Documentos de Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Ações e Execuções Cíveis e Criminais expedida pelo órgão competente;
 - b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, registrado no órgão competente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - c) No caso de Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 § 2º do Código Civil e artigo 18-A, § 12 da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto se for deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

7.1.3 - Demais Comprovações Obrigatórias

- a) Declaração da licitante, que cumpre ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz; (cf. Anexo IV - Modelo "a");
- b) Declaração da inexistência de fatos impeditivos da habilitação (cf. Anexo IV - Modelo "b");
- c) Declaração que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital (cf. Anexo III - Modelo "c").

7.1.4 - Da Qualificação Técnica

- a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que o licitante esteja prestando ou tenha prestado eficientemente serviços compatíveis em características, prazos e condições com os serviços objetos da presente dispensa.

8.0 - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente;
- 8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

9.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Poderá o Município revogar o presente termo de dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



9.2. O Município deverá anular o presente termo de dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

9.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

10.0 - DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de BARREIRA - CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

BARREIRA - CE, 15 de Agosto de 2022.


JOAO BATISTA PAZ ROMA O
Agente de Contratação

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO - BARREIRA - CEARA



**ANEXO I
PROJETO BÁSICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010808/22

1. O OBJETO

1.1 Contratar a Aquisição de Material/Acessorio destinados a manutenção de Bandas Musicais de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barreira/CE. .

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação dar-se-á pela necessidade da Aquisição de Material/Acessorio destinados a manutenção de Bandas Musicais de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barreira/CE. .

2.2 - A contratação deste objeto justifica-se pela necessidade da manutenção das condições necessárias ao bom desempenho das atribuições dos servidores, colaboradores e demais envolvidos.

2.3 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE, tem como maior objetivo fortalecer como ferramenta de ensino e aprendizagem, o esgate, a inclusão social as Bandas musicais das escolas fazendo-se necessaria a aquisição dos materiais para a manutenção destes instrumentos. Objetivando a Manutenção das atividades da Administração com a consecução do interesse público.

2.4 - Diante do exposto, para suprir as necessidades da Sec. Municipal de Educação e Cultura, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por esta(s) secretaria(s) no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a contratação do objeto.

3. OBJETIVOS

3.1 Contratação do(a) Aquisição de Material/Acessorio destinados a manutenção de Bandas Musicais de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Barreira/CE. , conforme quantidades e especificações.

4. PERIODO DE TRABALHO

4.1 A prestação de serviços será desenvolvido a partir da data de assinatura do contrato até , poderá ser prorrogado conforme previsão estabelecida em Lei.

5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO

5.1 - As quantidades e especificações, conforme abaixo.

LOTE 001 - LOTE 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	QUANTIDADE	UNIDADE		

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO - BARREIRA - CEARA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



0001	BAQUETA LIRA BAQUETA LIRA 4.00 PAR	70,133	280,53
0002	BAQUETA NYLON PARA REPIQUE BAQUETA NYLON PARA REPIQUE 31.00 PAR	45,553	1.412,14
0003	BAQUETA P/ BUMBU CABEÇA DE BORRACHA BAQUETA P/ BUMBU CABEÇA DE BORRACHA 40.00 PAR	36,747	1.469,88
0004	BAQUETA PARA TENOR QUADRITON BAQUETA PARA TENOR QUADRITON 1.00 PAR	62,720	62,72
0005	BAQUETAS PARA SURDO BAQUETAS PARA SURDO 47.00 PAR	11,417	536,60
0006	BAQUETAS PARA TAROL BAQUETAS PARA TAROL 115.00 PAR	11,233	1.291,80

LOTE 002 - LOTE 2

0001	ESTANTE DE PERCUSSÃO TEP 42 ESTANTE DE PERCUSSÃO TEP 42 ESTANTE COM 9 GRAMPS E 1 STACK PARA SEGUNDO PRATO. 10.00 UNIDADE	53,333	533,33
0002	ESTANTE DESMONTÁVEL PARA PARTITURAS ESTANTE DESMONTÁVEL PARA PARTITURAS ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA: 51CM E 1,65 METROS, EM POLIMERO REFORÇADO COM FV, PINTURA DOS COMPONENTES METALICOS ELETROSTATICA EPOXI, BASE EASY LOCK. ACOMPANHA CAPA 10.00 UNIDADE	41,000	410,00
0003	ESTANTE PEDESTAL PRATO BATERIA ESTANTE PEDESTAL PRATO BATERIA, REFORCADA, FERRAGEM DUPLA PESADA. 10.00 UNIDADE	54,000	540,00
0004	ESTEIRA PARA 24 FIOS ESTEIRA PARA 24 FIOS 70.00 UNIDADE	46,387	3.247,09
0005	ESTEIRA PARA 36 FIOS ESTEIRA PARA 36 FIOS 20.00 UNIDADE	59,000	1.180,00
0006	ESTEIRA PARA 40 FIOS ESTEIRA PARA 40 FIOS 10.00 UNIDADE	73,390	733,90
0007	PEDAL DE BATERIA DUPLO PROFISSIONAL. PEDAL DE BATERIA DUPLO PROFISSIONAL. 10.00 UNIDADE	98,333	983,33
0008	PEDALEIRA GUITARRA MODELO IGUAL OU SUPERIOR ME 70-25 PEDALEIRA GUITARRA MODELO IGUAL OU SUPERIOR ME 70 - 25 KNOBS, SEÇÃO DE AMPLIFICADORES COSM DERIVADA DA GT- 10 E DOS PEDAIS LEGEND SERIES, FUNÇÃO EZ TONE, QUATRO FOOTSWITCHES E UM PEDAL DE EXPRESSÃO MULTIFUNCIONAL, FUNÇÃO PHRASE LOOP COM 38 SEGUNDOS DE TEMPO DE GRAVAÇÃO, FUNCIONAMNETO COM FONTE PSA 120S OU COM BATERIA. 10.00 UNIDADE	85,000	850,00
0009	PEDESTAIS PARA MICROFONE PEDESTAIS PARA MICROFONE SEM FIO, TIPO DE BASE COM PÉS DOBRÁVEIS		

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO - BARREIRA - CEARA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	(PARA 1 MIC.), MATERIAL DE AÇO, ALTURA MÍNIMA 1,23M, ALTURA MÁXIMA 1,97M, FABRICADO COM TUBOS DE AÇO, PINTURA EPOXI PRETA COM PEÇAS DE PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA NAS JUNTAS E ARTICULAÇÕES PESO 1,44KG.		
	10.00 UNIDADE	39,967	399,67
0010	PRATOS PARA BATERIA PRATOS PARA BATERIA		
	6.00 PAR	633,967	3.803,80
0011	QUINTON CONTEMPORANEA QUINTON CONTEMPORANEA		
	1.00 UNIDADE	4.682,333	4.682,33
0012	SUPORTE TRIPÉ EM ALUMINIO PARA CAIXAS DE SOM SUPORTE TRIPÉ EM ALUMINIO PARA CAIXAS DE SOM ALTURA ATÉ 1,90M, SUPORTA ATÉ 60KG, TORRE REGULÁVEL COM PINO DE TRAVA.		
	10.00 UNIDADE	41,333	413,33
0013	TALABARTE 2 GANCHOS TALABARTE 2 GANCHOS		
	120.00 UNIDADE	34,700	4.164,00

LOTE 003 - LOTE 3

0001	PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 10" PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 10" 14.00 UNIDADE	89,183	1.248,56
0002	PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 12" PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 12" 8.00 UNIDADE	100,333	802,66
0003	PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 13" PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 13" 8.00 UNIDADE	111,517	892,14
0004	PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 16" PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 16" 2.00 UNIDADE	270,497	540,99
0005	PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 18" PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 18" 2.00 UNIDADE	273,960	547,92
0006	PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 20" PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 20" 2.00 UNIDADE	280,333	560,67
0007	PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 22" PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 22" 2.00 UNIDADE	293,417	586,83
0008	PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 6" PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 6" 6.00 UNIDADE	79,833	479,00
0009	PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 8" PELE HIDRAÚLICA PARA BATERIA TAM 8" 12.00 UNIDADE	79,833	958,00
0010	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 10" PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 10" 36.00 UNIDADE	36,183	1.302,59
0011	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 14" PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 14" 140.00 UNIDADE	32,750	4.585,00
0012	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 16" PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 16" 5.00 UNIDADE	33,013	165,07

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO - BARREIRA - CEARA



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



0013	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 18"		
	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 18"		
	10.00 UNIDADE	84,333	843,33
0014	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 20"		
	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 20"		
	40.00 UNIDADE	84,417	3.376,68
0015	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 22"		
	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 22"		
	46.00 UNIDADE	82,217	3.781,98
0016	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 6"		
	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 6"		
	6.00 UNIDADE	87,960	527,76
0017	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 8"		
	PELE LEITOSA PARA BATERIA TAM 8"		
	6.00 UNIDADE	34,200	205,20
0018	PELE RESPOSTA PARA BATERIA TAM 14"		
	PELE RESPOSTA PARA BATERIA TAM 14"		
	120.00 UNIDADE	30,513	3.661,56
0019	PELE RESPOSTA PARA BATERIA TAM 16"		
	PELE RESPOSTA PARA BATERIA TAM 16"		
	5.00 UNIDADE	48,013	240,07
0020	PELE RESPOSTA PARA BATERIA TAM 22"		
	PELE RESPOSTA PARA BATERIA TAM 22"		
	5.00 UNIDADE	81,633	408,17
		VALOR TOTAL R\$	52.708,63

5.2 - O valor global estimado da presente licitação é de R\$ 52.708,62 (cinquenta e dois mil, setecentos e oito reais e sessenta e dois centavos).

5.3 - Os valores de referência estimados acima foram obtidos com base nos valores médios obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

6. FORMA DE PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, situado na RUA LUCIO TORRES, 622, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

6.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

6.3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

6.5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

6.5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO - BARREIRA - CEARA



aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = TX \implies I = \frac{6}{100} \implies I = 0,00016438$$

365 365

TX - Percentual da taxa anual = 6%

6.5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

6.5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto da Lei nº 14.133/21. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada com a comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0403.121220137.2.041 Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

São obrigações da adjudicatária, além daquelas dispostas na especificação do objeto:

a. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.

b. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

c. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pela Contratante, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como neste Projeto Básico.

d. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

e. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.


MARCOS RAMOS FIALHO
ORDENADOR DE DESPESAS

RUA LUCIO TORRES 622, CENTRO - BARREIRA - CEARA

B



MUNICIPIO DE BARREIRA
BARREIRA-CE

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1208.01/22DL
Processo Administrativo Nº 00010808/22
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOÃO BATISTA PAZ ROMÃO
Data de Publicação: 15/08/2022 12:50:31

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/08/2022 09:40:36	CADASTRO DE PROPOSTA	JHM DE SOUSA FILHO
18/08/2022 12:43:17	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JHM DE SOUSA FILHO
18/08/2022 17:48:18	CADASTRO DE PROPOSTA	SR INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA
18/08/2022 18:21:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SR INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA
18/08/2022 20:07:32	CADASTRO DE PROPOSTA	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO
18/08/2022 20:09:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO
19/08/2022 10:53:45	MENSAGEM	CONDUTOR
SENHORES LICITANTES: Bom dia. Estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica nº. 1208.01/22-DE. gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.		
19/08/2022 11:00:03	MENSAGEM	CONDUTOR
SENHORES LICITANTES: Vamos dar inicio a fase de lances boa sorte a todos.		
19/08/2022 17:01:48	MENSAGEM	CONDUTOR
SENHORES LICITANTES: Etapa de lances encerrada. Agradecemos a participação de todos, passaremos para analise de habilitação.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: LOTE 001 - CONFORME EDITAL			Valor Total: 5.010,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.010,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO	098 22.684.715/0001-43	5.052,61	5.010,00	Sim
2 JHM DE SOUSA FILHO	057 28.248.360/0001-26	5.045,40	5.020,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SR INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA	038 28.115.940/0001-45	5.023,55	5.023,55	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

15/08/2022 12:50:31	PUBLICADO	
15/08/2022 12:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/08/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/08/2022 11:00:22	DISPUTA	
19/08/2022 11:00:22	LANCE	SR INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 038) 5.023,55
19/08/2022 11:00:22	LANCE	JHM DE SOUSA FILHO (PARTICIPANTE 057) 5.045,40



MUNICÍPIO DE BARREIRA
BARREIRA-CE

19/08/2022 11:00:22	LANCE	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO (PARTICIPANTE 098)	5.052,61
19/08/2022 11:24:40	LANCE	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO (PARTICIPANTE 098)	5.023,25
19/08/2022 14:31:20	LANCE	JHM DE SOUSA FILHO (PARTICIPANTE 057)	5.023,30
19/08/2022 16:59:28	LANCE	JHM DE SOUSA FILHO (PARTICIPANTE 057)	5.020,00
19/08/2022 16:59:37	LANCE	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO (PARTICIPANTE 098)	5.010,00
19/08/2022 17:00:23	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO			
19/08/2022 17:00:23	HABILITAÇÃO		
24/08/2022 12:28:49	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	CONDUTOR	
SR INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Mediante consulta ao CEIS, foi averiguado impedimento tendo em vista sanção administrativa contra licitante com fundamentação legal no Art. 7 da Lei 10520/2002, considerando ainda item 7.0 a) deste edital, diante deste fato fica a interessada DR. COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SERVIÇOS LTDA inabilitada			
24/08/2022 12:29:06	EM ADJUDICAÇÃO		
24/08/2022 12:31:14	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 098: SENHOR LICITANTE VENCEDOR: Solicito anexar e lançar no sistema e para e-mail: barreiracpl@gmail.com a proposta comercial adequada de acordo com o exigido no Edital que rege este certame.			
01/09/2022 09:34:41	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: LOTE 002 - CONFORME EDITAL			Valor Total: 21.479,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 21.479,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO	079 22.684.715/0001-43	21.940,09	21.479,00	Sim
2 JHM DE SOUSA FILHO	028 28.248.360/0001-26	21.798,00	21.760,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SR INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SERVIÇOS LTDA	014 28.115.940/0001-45	21.936,20	21.500,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

15/08/2022 12:50:31	PUBLICADO		
15/08/2022 12:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/08/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/08/2022 11:00:22	DISPUTA		
19/08/2022 11:00:22	LANCE	JHM DE SOUSA FILHO (PARTICIPANTE 028)	21.798,00
19/08/2022 11:00:22	LANCE	SR INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	21.936,20
19/08/2022 11:00:22	LANCE	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO (PARTICIPANTE 079)	21.940,09
19/08/2022 11:20:28	LANCE	SR INSTRUMENTOS MÚSICAIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	21.797,00
19/08/2022 11:25:02	LANCE	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO (PARTICIPANTE 079)	21.796,90
19/08/2022 14:32:12	LANCE	JHM DE SOUSA FILHO (PARTICIPANTE 028)	21.769,99



MUNICIPIO DE BARREIRA
BARREIRA-CE

19/08/2022 15:11:26	LANCE	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO (PARTICIPANTE 079)	21.769,90
19/08/2022 16:59:17	LANCE	JHM DE SOUSA FILHO (PARTICIPANTE 028)	21.760,00
19/08/2022 16:59:30	LANCE	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO (PARTICIPANTE 079)	21.740,00
19/08/2022 16:59:51	LANCE	SR INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	21.700,00
19/08/2022 17:00:00	LANCE	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO (PARTICIPANTE 079)	21.690,00
19/08/2022 17:00:08	LANCE	SR INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	21.500,00
19/08/2022 17:00:14	LANCE	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO (PARTICIPANTE 079)	21.480,00
19/08/2022 17:00:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO	
19/08/2022 17:00:23	HABILITAÇÃO		
24/08/2022 12:28:49	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR	SR INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Mediante consulta ao CEIS, foi averiguado impedimento sendo em vista sanção administrativa contra licitante com fundamentação legal no Art. 7 da Lei 10520/2002, considerando ainda item 7.0 a) deste edital, diante deste fato fica a interessada DR. COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVICOS LTDA inabilitada	
24/08/2022 12:29:06	EM ADJUDICAÇÃO	21.479,00	
31/08/2022 18:11:51	LANCE	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO (PARTICIPANTE 079)	21.479,00
01/09/2022 09:34:43	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: LOTE 002 - CONFORME EDITAL			Valor Total: 23.340,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 23.340,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO	030 22.684.715/0001-43	25.712,81	23.340,00	Sim
2 JHM DE SOUSA FILHO	027 28.248.360/0001-26	25.470,00	25.350,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SR INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA	023 28.115.940/0001-45	25.683,30	23.300,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

15/08/2022 12:50:31	PUBLICADO	
15/08/2022 12:55:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
19/08/2022 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
19/08/2022 11:00:22	DISPUTA	
19/08/2022 11:00:22	LANCE	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO (PARTICIPANTE 030) 25.712,81
19/08/2022 11:00:22	LANCE	SR INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 023) 25.683,30
19/08/2022 11:00:22	LANCE	JHM DE SOUSA FILHO (PARTICIPANTE 027) 25.470,00
19/08/2022 11:20:52	LANCE	SR INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 023) 25.469,00
19/08/2022 11:25:22	LANCE	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO (PARTICIPANTE 030) 25.468,70
19/08/2022 14:32:55	LANCE	JHM DE SOUSA FILHO (PARTICIPANTE 027) 25.468,79



**MUNICIPIO DE BARREIRA
BARREIRA-CE**

19/08/2022 16:59:06	LANCE	JHM DE SOUSA FILHO (PARTICIPANTE 027)	25.460,00
19/08/2022 16:59:22	LANCE	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO (PARTICIPANTE 030)	25.440,00
19/08/2022 16:59:38	LANCE	SR INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	25.400,00
19/08/2022 16:59:46	LANCE	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO (PARTICIPANTE 030)	25.380,00
19/08/2022 16:59:54	LANCE	JHM DE SOUSA FILHO (PARTICIPANTE 027)	25.350,00
19/08/2022 17:00:05	LANCE	L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO (PARTICIPANTE 030)	23.340,00
19/08/2022 17:00:20	LANCE	SR INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	23.300,00
19/08/2022 17:00:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SR INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA			
19/08/2022 17:00:22	HABILITAÇÃO		
24/08/2022 12:28:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO			
24/08/2022 12:28:49	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	CONDUTOR	
SR INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA inabilitado. Motivo: Mediante consulta ao CEIS, foi averiguado impedimento tendo em vista sanção administrativa contra licitante com fundamentação legal no Art. 7 da Lei 10520/2002, considerando ainda item 7.0 a) deste edital, diante deste fato fica a interessada DR. COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVICOS LTDA inabilitada			
24/08/2022 12:29:06	EM ADJUDICAÇÃO		
01/09/2022 09:34:43	ADJUDICADO		


AUTORIDADE: MARCOS RAMOS FIALHO


CONDUTOR: JOÃO BATISTA PAZ ROMÃO


EQUIPE DE APOIO FRANCISCO ARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA


MEMBRO DE APOIO ANTONIA DAYANNE SOUSA BESERRA VASCONCELOS



MUNICÍPIO DE BARREIRA
BARREIRA-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1208.01/22DL
Processo Administrativo Nº 00010808/22
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOÃO BATISTA PAZ ROMÃO
Data de Publicação: 15/08/2022 12:50:31

				TOTAL DO PROCESSO: 49.829,00
L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO			22.684.715/0001-43	49.829,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 098	5.010,00	Total: 5.010,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: LOTE 001 - CONFORME EDITAL				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.010,00			Total Item: 5.010,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 079	21.479,00	Total: 21.479,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: LOTE 002 - CONFORME EDITAL				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 21.479,00			Total Item: 21.479,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 030	23.340,00	Total: 23.340,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: diversos	Modelo: diversos	
Descrição: LOTE 002 - CONFORME EDITAL				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 23.340,00			Total Item: 23.340,00

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten initials

MUNICIPIO DE BARREIRA
BARREIRA-CE




AUTORIDADE: MARCOS RAMOS FIALHO


CONDUTOR: JOÃO BATISTA PAZ ROMÃO


EQUIPE DE APOIO FRANCISCO ARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA


MEMBRO DE APOIO ANTONIA DAYANNE SOUSA BESERRA VASCONCELOS



MUNICÍPIO DE BARREIRA
BARREIRA-CE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1208.01/22DL
Processo Administrativo Nº 00010808/22
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOÃO BATISTA PAZ ROMÃO
Data de Publicação: 15/08/2022 12:50:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/09/2022 09:41:25
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: LOTE 001 - CONFORME EDITAL			Valor Total: 5.010,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 5.010,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO	098	22.684.715/0001-43	5.052,61	5.010,00	Sim
2 JHM DE SOUSA FILHO	057	28.248.360/0001-26	5.045,40	5.020,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SR INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA	038	28.115.940/0001-45	5.023,55	5.023,55	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/09/2022 09:41:25
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: diversos	Modelo: diversos
Descrição: LOTE 002 - CONFORME EDITAL			Valor Total: 21.479,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 21.479,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO	079	22.684.715/0001-43	21.940,09	21.479,00	Sim
2 JHM DE SOUSA FILHO	028	28.248.360/0001-26	21.798,00	21.760,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SR INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA	014	28.115.940/0001-45	21.936,20	21.500,00	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 01/09/2022 09:41:25
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE BARREIRA
BARREIRA-CE

Item: 1 Unidade: UND Marca: diversos Modelo: diversos
Descrição: LOTE 002 - CONFORME EDITAL
Quantidade: 1 Valor Unit.: 23.340,00 Valor Total: 23.340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO	030	22.684.715/0001-43	25.712,81	23.340,00	Sim
2 JHM DE SOUSA FILHO	027	28.248.360/0001-26	25.470,00	25.350,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SR INSTRUMENTOS MUSICAIS E SERVIÇOS LTDA	023	28.115.940/0001-45	25.683,30	23.300,00	Sim

AUTORIDADE: MARCOS RAMOS FIALHO